



LEI Nº 1.084, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Denomina "Dr. Hedílio de Araújo Cortez"
o bem público que menciona.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Dr. Hedílio de Araújo Cortez" o centro materno infantil localizado à Praça Joaquim José Ferreira, nº 168, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Valter Luiz Lavinias Ribeiro
Prefeito**